



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

Nº 68

SUMÁRIO

SUP. RECURSOS HUMANOS	1281
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	1282

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 236/2023-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no período de 19/04/2023 a 21/04/2023, aos servidores relacionados que irão de: Porto Velho/RO aos municípios de Seringueiras/RO e São Miguel do Guaporé/RO, para assessorar o Deputado Ismael Crispin na sua agenda Parlamentar juntos ao programa do "Governo Itinerante nos Municípios", conforme processo eletrônico nº 20260/2023-e.

Matricula 200173450
Nome Laila Luana Costa Moraes
Cargo Assessor Técnico
Lotação Com. Const.Just. e Renda

Matricula 200173191
Nome Jiuliano Simao Luz Salim
Cargo Assessor Técnico
Lotação Com. Const.Just. e Renda

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: JEAN MENDONÇA
3º Secretário: NIM BARROSO
4º Secretário: ALEX REDANO

Matricula 200173013
Nome Jose Evaristo da Silva
Cargo Assessor Esp. de Gab.
Lotação Dep. Ismael Crispin

Porto Velho - RO, 19 de Abril de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 237/2023-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no período de 17/04/2023 a 19/04/2023, ao servidor relacionado que irá de: Ji-Paraná/RO a Porto Velho/RO, realizar serviços de assessoramento e segurança da Deputada Estadual Cláudia de Jesus, para cumprimento de agenda institucional, conforme processo eletrônico nº 19601/2023-e.

Matricula 200174167
Nome Ronaldo de Souza Camini
Cargo Assessor de Segurança
Lotação Sec. de Seg. Instit.

Porto Velho - RO, 19 de Abril de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário Geral ALE/RO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.153, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Lorival Ribeiro Amorim**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **LORIVAL RIBEIRO AMORIM**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 537, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta o § 7º ao artigo 5º da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o § 7º ao artigo 5º da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 7º Excepcionalmente, por ocasião da realização da Feira Rondônia Rural Show Internacional, os gabinetes parlamentares terão direito a, extraordinariamente, mais 15 (quinze) diárias, limitando-se ao número máximo de 30 (trinta).” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 538, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta o §7º ao artigo 5º da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o §7º ao artigo 5º da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 4º

§7º Excepcionalmente, por ocasião da realização da Feira Rondônia Rural Show Internacional, os gabinetes parlamentares terão direito a, extraordinariamente, mais 15 (quinze) diárias, limitando-se ao número máximo de 30 (trinta).” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 539, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do § 3º do art. 33 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que trata da composição das Comissões Parlamentares de Inquérito.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 3º do art. 33 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito serão constituídas por 8 (oito) membros, sendo 5 (cinco) titulares e 3 (três) suplentes, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou de bloco parlamentar de que participem na Casa, incluindo-se sempre um membro da Minoria.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO